

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO DO CONGRESSO

Art. 1º O 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade (20º CBC), sob o lema “**Contabilidade: Transparência para o Controle Social**”, ocorrerá em Fortaleza (CE) no período de 11 a 14 de setembro de 2016. Realizado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Conselhos Regionais de Contabilidade e organizado pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), com a cooperação das entidades da classe contábil, o evento reger-se-á por este Regulamento.

Art. 2º O 20º CBC tem por objetivo expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada.

Art. 3º O temário do 20º CBC, alinhado com o lema **Contabilidade: transparência para o controle social**, está detalhado no Anexo I.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DO 20º CBC

SEÇÃO I

Da Comissão Organizadora

Art. 4º A responsabilidade pelo planejamento, promoção, organização e realização do 20º CBC caberá à Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente
José Martonio Alves Coelho
- II - Vice-Presidente
Clara Germana Gonçalves Rocha
- III - Comitê Gestor
Maria Clara Cavalcante Bugarim (coordenadora)
Juarez Domingues Carneiro
- IV - Comitê Operacional
Elys Tevania Alves de Souza Carvalho (coordenadora)
Eunice Rosa de Melo dos Santos
Paula Maria Rocha e Silva
Adriana da Silva Guimarães
Janaína Angélica Sarmiento Ferreira de Lima de Carvalho

V - Comitê Científico
Valcemiro Nossa (coordenador)
Márcia Martins Mendes De Luca (vice-coordenadora)
Adriano Rodrigues
Carlos Renato Theóphilo
Ernani Ott
Fábio Moraes da Costa
Gerlando Augusto Sampaio Franco de Lima
Ilse Maria Beuren
Jacqueline Veneroso Alves da Cunha
Marcelle Colares Oliveira
Paulo Roberto da Cunha
Roberta Carvalho de Alencar
Vera Maria Rodrigues Ponte
Vinícius Aversari Martins

VI - Comitê Financeiro
Luiz Mateus Grimm (coordenador)
Pedro Jorge de Abreu Braga
Lourival Alves Cavalcante
Jorge Martins de Lima
Eunice Rosa de Melo dos Santos

VII - Comitê de Feira de Negócios e Oportunidades
Mário Rogério Marotta (coordenador)
Lucélia Lecheta
Marlene Antonia Dante Pasquinelli
Cristina Maria Teixeira de Oliveira

VIII - Comitê de Divulgação e Recepção
Rogério Costa Rokembach (coordenador)
Elias Dib Caddah Neto
Celina Coutinho
Oscar Lopes da Silva
Fellipe Matos Guerra
Márcia Ruiz Alcazar
Carla Queiroz de Vasconcelos Clemente

IX - Comitê de Eventos Sociais
Ana Amélia Martins Mendes (coordenadora)
Norma Zélia Pinheiro Moreira de Andrade
Gardênia Maria Braga de Carvalho
Camila Coelho

X - Comitê de Transporte e Hospedagem
Ricardo da Silva Carvalho (coordenador)
Camilla Maiyara Garcia Valadares
Francisco Pinheiro Moreira Junior
Gerson Sampaio Esteves

Lourival Alves Cavalcante
Ozório Mata da Câmara
Rafaela Lara Lustosa Lima
Wesley Santos de Souza

Parágrafo único. A Comissão Organizadora reunir-se-á com a participação do presidente, do vice-presidente e dos coordenadores dos Comitês e deliberará pela maioria dos votos dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

- I - planejar, promover, organizar e realizar o 20º CBC;
- II - elaborar e executar o orçamento do 20º CBC;
- III - aprovar o Regulamento do 20º CBC;
- IV - homologar o temário do Congresso elaborado pelo Comitê Científico;
- V - convidar palestrantes e expositores de temas indicados pelo Comitê Científico;
- VI - providenciar o sistema de gerenciamento para a avaliação dos trabalhos pelo Comitê Científico;
- VII - convidar autoridades para as sessões solenes de abertura e de encerramento;
- VIII - convidar a Mesa Coordenadora das sessões de apresentação dos trabalhos, orientada pelo Comitê Científico;
- IX - nomear a Mesa Coordenadora das demais atividades promovidas durante o evento;
- X - eleger o orador oficial para as sessões solenes de abertura e de encerramento;
- XI - instituir premiações e homenagens;
- XII - consolidar os relatórios de prestação de contas dos diferentes Comitês e elaborar o relatório final do 20º CBC;
- XIII - executar outras atividades necessárias à realização do 20º CBC.

Art. 6º Aos membros da Comissão Organizadora compete, respectivamente:

- I - ao presidente, a condução geral dos trabalhos, a representação do 20º CBC e a comunicação com as entidades da classe contábil do País e do exterior;
- II - ao vice-presidente, a substituição do presidente, no impedimento deste, e o desempenho de outras atividades determinadas pelo presidente;
- III - ao coordenador do Comitê Operacional, o acompanhamento do trabalho da Comissão Organizadora e a elaboração, ao final, do Relatório Geral do 20º CBC;
- IV - ao coordenador do Comitê Científico, a coordenação das atividades técnico-científicas do Congresso, a produção dos anais dos trabalhos científicos e técnicos aprovados e a elaboração do relatório final desse Comitê;
- V - aos Comitês Gestor, Financeiro, de Feira de Negócios e Oportunidades, de Divulgação e Recepção, de Eventos Sociais, de Transporte e Hospedagens, as funções respectivas, as designações definidas pelo presidente e a elaboração do relatório final de suas atividades.

SEÇÃO II

Dos Coordenadores Regionais

Art. 7º Os presidentes dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) serão os Coordenadores Regionais no estado, aos quais caberá:

- I - divulgar o 20º CBC;
- II - coordenar a formação da delegação que participará do Congresso.

SEÇÃO III

Do Comitê Científico

Art. 8º Cabe ao Comitê Científico, composto exclusivamente por doutores:

- I - propor à Comissão Organizadora o temário do 20º CBC, com a ementa de cada tema;
- II - elaborar o cronograma de atividades para recepção, avaliação e divulgação dos trabalhos científicos e técnicos;

- III - definir diretrizes e acompanhar o desenvolvimento do sistema de gerenciamento da avaliação dos trabalhos científicos e técnicos;
- IV - orientar a promoção da chamada de trabalhos científicos e técnicos;
- V - indicar os consultores *ad hoc*, com título de doutor ou mestre reconhecido pela Capes, para cada área temática;
- VI - gerenciar o processo de avaliação dos trabalhos científicos e técnicos;
- VII - sugerir à Comissão Organizadora os temas das palestras e dos painéis e os respectivos convidados para sua condução;
- VIII - propor à Comissão Organizadora os nomes dos integrantes das Mesas Coordenadoras das sessões de apresentação de trabalhos e definir suas respectivas funções;
- IX - definir a estrutura de funcionamento e as normas das sessões de apresentação de trabalhos;
- X - apresentar ao coordenador das sessões de apresentação de trabalhos as orientações para a condução das referidas sessões;
- XI - avaliar e classificar os trabalhos a serem premiados no 20º CBC;
- XII - produzir os anais dos trabalhos científicos e técnicos aprovados e o relatório final desse Comitê;
- XIII - assessorar a Comissão Organizadora no que compete às atividades do Comitê Científico.

Parágrafo único. O Comitê Científico deliberará pela maioria de seus integrantes presentes à reunião, cabendo ao coordenador o voto de qualidade.

Art. 9º Cada tema será coordenado por um ou mais integrantes do Comitê Científico, a quem caberá:

- I - gerenciar o processo de avaliação dos trabalhos científicos e técnicos da sua área temática;
- II - organizar as sessões de apresentação dos trabalhos aprovados;
- III - orientar a coordenação da respectiva sessão de apresentação de trabalhos;

- IV - instalar a sessão de apresentação de trabalhos;
- V - acompanhar o desenvolvimento das atividades;
- VI - assessorar a Mesa Coordenadora das sessões de apresentação de trabalhos;
- VII - receber as atas dos coordenadores das sessões de apresentação de trabalhos;
- VIII - manter o Comitê Científico informado sobre o andamento das atividades;
- IX - elaborar o relatório da sua respectiva área temática para compor o relatório final do Comitê Científico.

Seção IV

Da Mesa Coordenadora das Sessões de Apresentações de Trabalhos

Art. 10. Cada tema terá sua Mesa Coordenadora, composta por um coordenador e um debatedor, sugerida pelo Comitê Científico.

Art. 11. Cabe ao Coordenador:

- I - abrir e encerrar a sessão de apresentação de trabalhos;
- II - identificar os autores presentes dos trabalhos a serem apresentados;
- III - introduzir a apresentação dos trabalhos e seus autores;
- IV - fazer cumprir a ordem e o horário de apresentação e discussão dos trabalhos das sessões;
- V - elaborar a ata da sessão e encaminhá-la ao Comitê Científico.

Art. 12. Cabe ao Debatedor:

- I - proceder à leitura prévia dos trabalhos da sessão;
- II - comentar semelhanças e diferenças entre os trabalhos apresentados na sessão;
- III - apresentar sugestões e provocar o debate entre os apresentadores e os participantes;
- IV - assessorar a elaboração da ata da sessão.

CAPÍTULO III

DOS TRABALHOS, DA SUBMISSÃO E DO PRAZO

Art. 13. Somente serão aceitos trabalhos científicos e técnicos que se enquadrem no temário definido no Anexo I.

§ 1º São considerados trabalhos científicos aqueles decorrentes de investigação de natureza acadêmica, desenvolvidos com rigor metodológico, considerando a estrutura definida no Art. 17.

§ 2º Consideram-se trabalhos técnicos aqueles decorrentes do estudo de uma temática com aplicação prática, considerando a estrutura definida no Art. 18.

§ 3º O correto enquadramento do trabalho na área temática é de inteira responsabilidade do(s) autor(es), sob pena de eliminação em havendo erro.

Art. 14. É permitida a submissão de trabalho por:

- I - profissional da contabilidade como autor ou que tenha elaborado o trabalho em conjunto com autores de outras áreas do conhecimento;
- II - mestrandos, mestres, doutorandos ou doutores em Contabilidade;
- III - profissional da contabilidade como autor e estudantes de graduação como coautores;
- IV - profissionais e pesquisadores ligados ao ensino e à pesquisa na área contábil; e
- V - profissionais e pesquisadores vinculados à instituição internacional congênere ao Conselho Federal de Contabilidade, desde que os trabalhos sejam elaborados em língua portuguesa, língua inglesa ou língua espanhola.

§ 1º O limite de submissão de trabalhos, somados os científicos e técnicos, não poderá ultrapassar 4 (quatro) por autor ou coautor.

§ 2º Cada trabalho deverá ser submetido, exclusivamente, a uma das áreas temáticas constantes no Anexo I, e apenas a uma das modalidades de trabalho, definidas nos § 1º e § 2º do Art. 13 deste Regulamento.

§ 3º Cada trabalho poderá ter, no máximo, quatro (4) autores (incluídos os coautores).

§ 4º Os integrantes do Comitê Científico não podem submeter trabalho ao 20º CBC.

Art. 15. É imprescindível que os trabalhos submetidos sejam inéditos, devendo assim permanecer até o término do evento, e redigidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Art. 16. Somente serão aceitos trabalhos com redação e ortografia adequadas, pois a versão enviada será definitiva.

Art. 17. O trabalho científico deve conter:

- I - título, resumo, palavras-chave e área temática, na primeira página;
- II - introdução, desenvolvimento do tema (fundamentação teórica, metodologia e resultados), conclusões e referências bibliográficas, nas páginas seguintes.

Art. 18. O trabalho técnico deve conter:

- I - título, resumo, palavras-chave e área temática, na primeira página;
- II - introdução (incluindo objetivo), desenvolvimento do tema (apresentação e análise de casos ou situações práticas), conclusões e referências bibliográficas, nas páginas seguintes.

Art. 19. O resumo do trabalho científico deve conter:

- I - Introdução – contextualização e objetivos;
- II - Fundamentação teórica – pontos principais do referencial teórico do trabalho;
- III - Metodologia – método e procedimentos da pesquisa, com descrição da trajetória para atingir os objetivos do trabalho;
- IV - Síntese dos resultados – principais resultados alcançados com a pesquisa; e
- V - Conclusões – expor a conclusão de cada objetivo estabelecido.

Art. 20. O resumo do trabalho técnico deve conter:

- I - Introdução – contextualização e objetivos;
- II - Desenvolvimento do tema – principais pontos desenvolvidos na apresentação e análise de casos ou situações práticas;

III - Conclusões – expor a síntese dos resultados.

Art. 21. O trabalho deve obedecer a todas as condições descritas a seguir:

- I - editor de textos – *Word do Office 2003* ou posterior;
- II - número de páginas – mínimo 10 (dez) e máximo de 16 (dezesesseis);
- III - configuração das páginas – margens: superior 3cm; inferior 2cm; esquerda 3cm; direita 2cm;
- IV - tamanho do papel – A4 (largura 21cm; altura 29,7cm);
- V - fonte – *Times New Roman*, tamanho 12;
- VI - formato do parágrafo – recuo especial: primeira linha 1,25cm; espaçamento: antes 0pt; depois 6pt.
- VII - espaçamento entre linhas: simples;
- VIII - figuras, tabelas e gráficos – fonte *Times New Roman*, tamanho 10;
- IX - orientação geral – Normas ABNT;
- X - tamanho do resumo – mínimo de 30 linhas (2.400 caracteres aproximadamente) e máximo de 40 linhas (3.200 caracteres aproximadamente).

Art. 22. Os trabalhos devem ser submetidos, exclusivamente, pela internet, no site www.congressocfc.org.br, até as 23:59:59 (horário de Brasília), do dia 30 de março de 2016.

Art. 23. Para o processo de submissão, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- I - preencher todos os campos de identificação (autoria, título, resumo) e atender às demais instruções para encaminhamento dos arquivos eletrônicos com o trabalho;
- II - enviar dois arquivos: um em editor de texto *Word do Office 2003* ou posterior, e um no formato PDF, ambos sem identificação do(s) autor(es), inclusive nas propriedades do arquivo;
- III - não identificar no trabalho, sob nenhuma hipótese, autores e/ou co-autores e/ou suas respectivas instituições/empresas;

IV - comprovar, no sistema de submissão, o ineditismo do trabalho;

V - incluir no sistema todos os autores no momento da submissão.
Em hipótese alguma, será aceita a inclusão de autor após a submissão.

Art. 24. A avaliação do trabalho está condicionada à aprovação preliminar do respectivo resumo.

§ 1º Os resumos e os trabalhos científicos serão avaliados quanto à inovação, profundidade, contribuição ao avanço do conhecimento, qualidade do referencial teórico, da análise dos resultados e das conclusões.

§ 2º Os resumos e os trabalhos técnicos serão avaliados quanto à aplicação prática do conhecimento, contribuição para a profissão contábil, qualidade da análise dos resultados e das conclusões.

Art. 24. Os resumos e os trabalhos serão avaliados por dois consultores *ad hoc*, pelo sistema duplo *blind review*, sob a coordenação do Comitê Científico.

Art. 25. Os trabalhos selecionados devem ser apresentados, exclusivamente, pelo autor ou coautor(es). A programação das sessões de apresentação dos trabalhos será divulgada oportunamente no *site* do 20º CBC (www.congressocfc.org.br).

§ 1º O(s) apresentador(es) do trabalho deve(m) estar inscrito(s) no evento.

§ 2º Se o(s) apresentador(es) não estiver(em) presente(s) no horário e no local indicados para a exposição, o trabalho não será apresentado no evento.

§ 3º A não apresentação do trabalho selecionado, desde que não justificada, impossibilitará a submissão de trabalhos pelo autor e coautor(es) no 21º CBC.

§ 4º O autor e coautor(es) que tiver(em) seu(s) trabalho(s) selecionado(s) para apresentação durante o 20º CBC será(ão) responsável(is) pelos gastos necessários à sua inscrição e ao seu comparecimento ao evento.

Art. 26. Ao enviar os trabalhos, autor e coautor(es) autoriza(m), automaticamente, a reprodução da obra, publicação e divulgação nos anais do Congresso e em outros meios de divulgação do Sistema CFC/CRCs, sem qualquer remuneração ou retribuição.

Art. 27. Os trabalhos selecionados pelo Comitê Científico serão reproduzidos nos anais e entregues aos congressistas.

Parágrafo único. Somente constarão nos anais os trabalhos que tiverem pelo menos um dos autores inscritos no evento até a data limite de 28 de junho de 2016.

Art. 28. O autor e coautor(es) dos trabalhos apresentados nas sessões receberão certificados assinados pelo presidente da Comissão Organizadora e pelo coordenador do Comitê Científico do 20º CBC, conforme segue:

- I - de apresentação de trabalho;
- II - de autoria de trabalho.

Art. 29. O Conselho Federal de Contabilidade concederá um prêmio em dinheiro aos três melhores trabalhos científicos e aos três melhores trabalhos técnicos, a serem classificados pelo Comitê Científico, sendo: R\$8.000,00 (oito mil reais) para o primeiro colocado; R\$6.000,00 (seis mil reais) para o segundo; e R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o terceiro.

Parágrafo único. Serão excluídos da premiação os trabalhos não apresentados durante o evento.

CAPÍTULO IV

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 30. Serão realizadas duas sessões plenárias solenes: uma na abertura e uma no encerramento do Congresso.

§ 1º O presidente da Comissão Organizadora presidirá as sessões plenárias.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá indicar um presidente de honra para as sessões plenárias.

§ 3º A composição final da Mesa caberá à Comissão Organizadora.

Art. 31. A agenda da sessão plenária de encerramento incluirá:

- I - entrega do relatório do Comitê Científico;
- II - leitura, discussão e votação das moções apresentadas à Comissão Organizadora;
- III - entrega dos prêmios para os autores dos melhores trabalhos;
- IV - outras comunicações da Mesa; e
- V - saudação final do presidente da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES: DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 32. Os participantes do 20º CBC serão inscritos como:

- I - profissionais da contabilidade – aqueles em situação regular nos Conselhos Regionais de Contabilidade;
- II - estudantes – aqueles regularmente matriculados em cursos de graduação em Ciências Contábeis, sem registro profissional em CRC;
- III - acompanhantes – aqueles que estiverem acompanhando congressistas regularmente inscritos;
- IV - outros profissionais – mestrandos, mestres, doutorandos e doutores em Contabilidade, pesquisadores, demais estudantes, profissionais e convidados da Comissão Organizadora.

Art. 33. São direitos dos profissionais da contabilidade inscritos no 20º CBC:

- I - receber os anais com os trabalhos selecionados pelo Comitê Científico;
- II - participar das atividades científicas e técnicas;
- III - discutir e votar nas sessões plenárias as moções apresentadas;
- IV - receber os certificados de participação.

Art. 34. São direitos dos demais congressistas inscritos no 20º CBC:

- I - receber os anais com os trabalhos selecionados pelo Comitê Científico;
- II - participar das atividades científicas e técnicas;
- III - receber os certificados de participação.

Art. 35. São direitos dos acompanhantes inscritos no 20º CBC:

- I - participar das sessões plenárias de abertura e encerramento;
- II - participar dos eventos sociais e culturais.

Art. 36. A inscrição deverá ser feita somente por meio do site www.congressocfc.org.br, mediante o pagamento da respectiva taxa.

Art. 37. Os valores das taxas de inscrição são os seguintes:

Inscrição	Profissionais da Contabilidade	Estudantes de graduação *	Acompanhantes**	Outros profissionais
1 a 2000	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
2001 a 7000	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 960,00	R\$ 1.440,00
A partir da 7001	R\$ 1.400,00	R\$ 700,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.680,00

*Disponíveis 1.000 (mil) vagas apenas para estudantes de graduação em Ciências Contábeis sem registro profissional em CRC.

** Disponíveis 1.000 (mil) vagas para acompanhantes.

Parágrafo único. As inscrições serão encerradas no dia 21 de julho de 2016 ou até o fim das vagas destinadas para o evento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Anexo I

COMITÊ CIENTÍFICO

Coordenador – Prof. Dr. Valcemiro Nossa

Vice-coordenadora – Profa. Dra. Márcia Martins Mendes De Luca

As Áreas Temáticas para o 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade foram desenvolvidas em sintonia com o lema **Contabilidade: Transparência para o Controle Social**, com o propósito de incentivar a elaboração de trabalhos decorrentes de pesquisas científicas e técnicas que busquem explicações e aprimoramento para a Contabilidade na realidade organizacional, com foco na transparência. Por meio da pesquisa em Contabilidade é que se podem desenvolver novas técnicas e novas formas de resolução das questões que surgem frequentemente nas áreas de contato da Contabilidade. Espera-se que, com base nessas Áreas Temáticas, seja possível discutir e analisar questões atuais relacionadas com a Contabilidade, bem como propor perspectivas futuras.

Áreas Temáticas

AUDITORIA E PERÍCIA

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- Asseguração (*assurance*);
- Auditoria Interna e Externa;
- Educação Profissional Continuada do Auditor Independente e do Perito-Contador;
- Gestão de Riscos na Auditoria;
- Mediação e Arbitragem;
- Normas Internacionais de Auditoria;
- Perícia Contábil;
- Responsabilidade do Auditor na Detecção de Fraudes e Erros;
- Responsabilidade Penal e Civil do Perito-Contador;
- Rodízio Voluntário e Compulsório da Empresa de Auditoria.

CONTABILIDADE E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- Estrutura de Propriedade;
- Evidências Empíricas dos Impactos de Mecanismos de Governança Corporativa;
- Governança Corporativa e Avaliação, Controle e Minimização de Riscos;
- Governança Corporativa e Divulgação de Informações;
- Governança Corporativa e Orientação Para os Objetivos Estratégicos Da Organização;
- Modelos de Governança Corporativa;
- Órgãos e Agentes da Governança Corporativa.

CONTABILIDADE FINANCEIRA

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- Abordagens Teóricas à Ciência Contábil;
- Análise das Demonstrações Contábeis;
- Contabilidade Aplicada à Pequena e Média Empresa;
- Estrutura Conceitual da Contabilidade;
- Estudos de *Value Relevance*, Gerenciamento de Resultados e Conservadorismo Contábil;
- Evidenciação Contábil (*Disclosure*);
- Finanças Corporativas;
- Normas Internacionais de Contabilidade;
- Reconhecimento de Efeitos Inflacionários no Patrimônio e no Resultado das Empresas.

CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E DO TERCEIRO SETOR

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- Auditoria Pública;
- Contabilidade e Prestação de Contas de Entidades do Terceiro Setor;
- Contabilidade Governamental na Gestão de Recursos Públicos;
- Controladoria na Gestão Pública;
- Custos no Setor Público;
- Desempenho do Setor Público;
- Evidenciação de Informações à Sociedade;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- Sistemas de Administração Financeira/Orçamentária e a Contabilidade Governamental.

CONTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- Créditos de Carbono;
- Desempenho e Sustentabilidade Corporativa;
- Gestão e Contabilidade Ambiental;
- Gestão da Responsabilidade Social Corporativa;
- Indicadores Sociais e Ambientais;
- Relatórios de Sustentabilidade;
- Relato Integrado.

CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- Carga Tributária;
- Elisão e Evasão Fiscal;
- Estudos Específicos de Tributação em um País e entre Países;
- Fraudes Tributárias;
- Incentivos Fiscais;
- Planejamento Tributário;
- Recuperação de Tributos na Exportação e na Importação;
- Reforma Tributária;
- Regimes de Tributação;
- Sistemas Eletrônicos de Controle Fiscal.

CONTROLADORIA

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- Aspectos Comportamentais da Contabilidade Gerencial;
- Avaliação de Desempenho e Plano de Incentivos;
- Controladoria e Sistemas de Apoio à Decisão;
- Controles Internos para Minimização de Riscos de Gestão;
- Custos para Decisão;
- Gestão Estratégica de Custos;
- Planejamento Estratégico e Operacional;
- Relação de Conflitos no Planejamento e Controle;
- Sistema Orçamentário;
- Sistemas e Métodos de Custeio;
- Tecnologia da Informação e Sistemas de Informação Gerencial.

EDUCAÇÃO E PESQUISA SOCIAL EM CONTABILIDADE

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- Análises Crítico-Metodológicas da Produção Científica;
- Avaliações Institucionais e de Curso;
- Avaliações de Ensino-Aprendizagem – Aluno e Professor;
- Estruturas Curriculares;
- Estudos Bibliométricos e Sociométricos;
- Ética Geral e Profissional;
- Metodologias, Modelos, Métodos, Técnicas e Instrumentos de Educação e Pesquisa;
- Normas Internacionais de Educação em Contabilidade;
- Processo de Elaboração de Trabalhos Científicos;
- Processo de Ensino-Aprendizagem.

TEMAS LIVRES

Assuntos relacionados à Contabilidade não incluídos nos temas anteriormente especificados.